



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS


Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte integrante do contrato mencionado, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, CNPJ 17.418.898/0001-15, sediada e domiciliada à Praça Expedicionário Maurício Adami, 22, Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí/MG, representada por seu Presidente ALEXANDRE MÁRCIO DA SILVA, denominada contratante, e de outro **RÁDIO DIFUSORA SANTA-RITENSE LTDA.**, 17.937.616/0001-96, sediada e domiciliada à Rua Sancho Vilela, 19, centro, Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP 37540-000, representada por RICHARD WAGNER BRANDÃO, denominada contratada, celebram, pactuam e acordam, em conformidade com o art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a seguinte modificação contratual:

**Cláusula primeira.** Fica prorrogado o prazo contratual para 30 de junho de 2017, tendo-se em vista a continuidade do serviço público, o fato de que a conclusão do processo licitatório para a escolha da nova contratada está prevista para o mês de junho e a ausência de empresa para a realização dos serviços contratados traria graves prejuízos aos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

**Cláusula segunda.** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, inclusive em relação ao reajuste dos valores pelo INPC/IBGE.

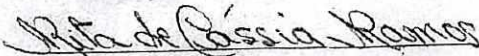
As partes assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual conteúdo e para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

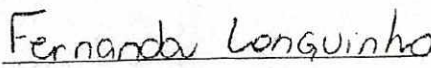
Santa Rita do Sapucaí, 4 de maio de 2017.

  
Câmara Municipal de  
Santa Rita do Sapucaí  
contratante

  
Rádio Difusora Santa-ritense Ltda.  
contratada

Testemunhas:

  
CPF: 860.349.606-49

  
CPF: 117.620.916-74